

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Llicitação .....	11

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO N° 01/2026 – CMDI

DISPÕE SOBRE **APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.819/2018, considerando a deliberação do Plenário do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026, **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, conforme segue:

	REUNIÕES ORDINÁRIAS	
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	18/02/2026	QUARTA-FEIRA
MARÇO	18/03/2026	QUARTA-FEIRA
ABRIL	15/04/2026	QUARTA-FEIRA
MAIO	20/05/2026	QUARTA-FEIRA
JUNHO	17/06/2026	QUARTA-FEIRA
JULHO	15/07/2026	QUARTA-FEIRA
AGOSTO	19/08/2026	QUARTA-FEIRA
SETEMBRO	16/09/2026	QUARTA-FEIRA
OUTUBRO	21/10/2026	QUARTA-FEIRA
NOVEMBRO	18/11/2026	QUARTA-FEIRA
DEZEMBRO	16/12/2026	QUARTA-FEIRA

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte/MT, 22 de janeiro de 2026

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

**Guarantã do Norte – MT**

#### LICENÇA PRÉVIA

LP N°: 02/2026	Válida até: 19/01/2027	Nº de Protocolo: 5278/2025	Data do Protocolo: 24/06/2025
----------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação JHONATHAN HAMMES E JORGE HAMMES LTDA

Inscrição Estadual | CNPJ/CPF 49.952.776/0001-09

Endereço/Localização Rua das Laranjeiras, 125 A, Jardim Novo Horizonte, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'13.65" S, Long. 54°54'11.66" W

Atividade Principal 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Atividade Licenciada Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 02/SEDEC/2026

Guarantã do Norte - MT, 19/01/2026.

Taise Ra- quel Bechlin	Alberto Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,	Prefeito Municipal

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 02/2026	Válida até: 19/01/2028	Nº Protocolo: 5278/2025	Data do Protocolo: 24/06/2025
----------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação JONATHAN HAMMES E JORGE HAMMES LTDA

Inscrição Estadual | CNPJ/CPF 49.952.776/0001-09

Endereço/Localização Rua das Laranjeiras, 125 A, Jardim Novo Horizonte, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'13.65" S, Long. 54°54'11.66" W

Atividade Principal 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Atividade Licenciada Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 02/SEDEC/2025

Guarantã do Norte - MT, 19/01/2026

Taise Raquel Bechlin	Alberto Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	Prefeito Municipal

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: 02/2026 | Válida até: 19/01/2029 | Nº Protocolo: 5278/2025 | Data do Protocolo: 24/06/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981"; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação JONATHAN HAMMES E JORGE HAMMES LTDA

Inscrição Estadual CNPJ/CPF 49.952.776/0001-09

Endereço/Localização Rua das Laranjeiras, 125 A, Jardim Novo Horizonte, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°57'13.65" S, Long. 54°54'11.66" W

Atividade Principal 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Atividade Licenciada Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 02/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 19/01/2026

<b>Taise Raquel Bechlin</b>	<b>Alberto Márcio Gonçalves</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo Portaria: 1661/2025	Prefeito Municipal

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA PRÉVIA

LP Nº: 01/2026 | Válida até: 19/01/2027 | Nº Protocolo: 13123/2025 | Data do Protocolo: 19/12/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que "fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981"; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação METAIS MG LTDA

Inscrição Estadual CNPJ/CFP 49.168.059/0007-91

Endereço/Localização Rua Bacoparis, nº 51, Lote 13-A, Quadra 160, Setor Industrial, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°56'38.24" S, Long. 54°55'16.09" W

Atividade Principal 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Atividade Licenciada Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer técnico 01/SEDEC/2026

Guarantã do Norte - MT, 19/01/2026.

Taise Raquel Bechlin	Alberto Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,	Prefeito Municipal

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA DE INTALAÇÃO

LI N°: 01/2026 | Válida até: 19/01/2028 | Nº Protocolo: 13123/2025 | Data do Protocolo: 19/12/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que "fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981"; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação METAIS MG LTDA

Inscrição Estadual | CNPJ/CPF 43.168.059/0007-91

Endereço/Localização Rua Bacoparis, nº 51, Lote 13-A, Quadra 160, Setor Industrial, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS EOGRÁFICAS: Lat. 9°56'38.24" S, Long. 54°55'16.09" W

Atividade Principal 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Atividade Licenciada Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 01/SEDEC/2026

Guarantã do Norte - MT, 19/01/2026.

Taise Raquel Bechlin	Alberto Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,	Prefeito Municipal

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: 01/2026 | Válida até: 19/01/2029 | Nº Protocolo: 13123/2025 | Data do Protocolo: 19/12/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que "fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981"; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação METAIS MG LTDA

Inscrição Estadual CNPJ/CPF 43.168.059/0007-91

Endereço/Localização Rua Bacoparis, nº 51, Lote 13-A, Quadra 160, Setor Industrial, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°56'38.24" S, Long. 54°55'16.09" W

Atividade Principal 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas

Atividade Licenciada Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 01/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte-MT, 19/01/2026.

<u>Taise Raquel Bechlin</u>	<u>Alberto Márcio Gonçalves</u>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,	Prefeito Municipal

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO(A)	DATA	SITUAÇÃO	RESPOSTA

**DIÁRIO OFICIAL**  
Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

ALINE CRISTINA ARRUDA DE BARROS LAURENTINO	07/12/1991	INDEFERIDO	O recurso contra a nota das provas objetivas foi o período recursal anterior. Nesta etapa é somente para a classificação final e provas práticas. Todos que pediram espelho do gabarito no período recursal anterior foram atendidos
ANA PAULA ALVES GUIMARÃES	13/02/1986	DEFERIDO	No resultado definitivo irá constar
ANDERSON APARECIDO GARCIA DE MATTOS	21/06/1985	DEFERIDO PARCIALMENTE	Segue em anexo o espelho da Prova Feita nova análise e a nota foi mantida
CRISCIELI REIS DA SILVA BARBOSA	17/07/1998	DEFERIDO	Foi feita a correção
IANE DA SILVA	07/04/1995	DEFERIDO PARCIALMENTE	Foi feita nova análise. Nota mantida Os critérios estavam previstos em edital INTRODUÇÃO: 5 ESTRUTURA: 5 SEQUENCIA: 10 DOMINIO: 15 SINTESE: 5 TOTAL: 40
JOSILAINA PIRES DE MELO	30/05/1993	DEFERIDO PARCIALMENTE	Segue em anexo o espelho da Prova Feita nova análise e a nota foi mantida
JULIA PEREIRA DA CUNHA	14/08/2001	INDEFERIDO	Todos os candidatos tiveram as mesmas condições para a realização da prova e nenhuma intercorrência foi considerada suficiente para prejudicar algum candidato(a). Nota da prova prática mantida e recurso indeferido. Acrescenta-se que o tempo disponibilizado para a realização da prova foi bastante extenso (uma vez que eram apenas 22 questões objetivas e a prática)
KEILA PEREIRA DE LIMA	25/05/1991	INDEFERIDO	Empatou na pontuação final Empatou em Conhecimentos Específicos Empatou em Português Desempatou em Matemática Obs.: o primeiro critério de desempate é o estatuto do idoso (não a idade)
LEANDRO OLIVEIRA LEAL	03/05/1989	INDEFERIDO	Foi realizada uma correção prevista e legal. Com isso o candidato caiu a posição
LUCIANA CRISTINA HOFFMANN	27/09/1987	DEFERIDO PARCIALMENTE	Segue a pontuação detalhada Acrescenta-se que não há a possibilidade de ter visto provas práticas de outros candidatos, uma vez as mesmas não são publicadas INTRODUÇÃO : 5 ESTRUTURA : 5 SEQUENCIA: 10 DOMINIO: 17 SINTESE: 7 TOTAL : 44

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

MARILIA FERNANDES DOS SANTOS	15/08/1989	DEFERIDO PARCIALMENTE	Segue em anexo o espelho da Prova Feita nova análise e a nota foi mantida
VANDERLEI MÁRCIO ROGELIN BASTOS	14/11/1995	INDEFERIDO	Critérios de desempate em ordem: Estatuto do idoso (não é idade); Conhecimentos Específicos; Português; Matemática (onde houve o desempate), etc Favor verificar no edital em detalhes
VILANI REZENDE DE ARAUJO	24/09/1982	INDEFERIDO	Recurso enviado sem argumentos
WERITTON DA SILVA GALVAO	25/11/1996	DEFERIDO	Prova de redação corrigida e irá constar na lista definitiva

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2025 e Processo de compra nº 162032/2025.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

**Contratada:** AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 00.059.307/0001-68

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARE DENOMINADO SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, A PARTIR DESTE PONTO, APENAS COMO SOLUÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CADASTROS, CÁLCULOS, ANÁLISES, RELATÓRIOS, EXTRATOS E INFORMAÇÕES INERENTES À GESTÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO RPPS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, ECONÔMICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PREVIGUAR, POR UM PERÍODO DE 60 MESES EM

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

**Valor registrado:** R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

**Vigência:** 20/01/2026 a 20/01/2027.

Guarantã do Norte/MT, 23 de janeiro de 2026.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, comunica a todos os interessados que realizou o CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A FAVOR DA EMPRESA EDITORA FTD S A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO SIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ENSINO INFANTIL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 910

DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT., onde se contratou a Empresa **EDITORAS FTD S A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57**, com um valor total estimado de R\$ 1.500.400,00 (um milhão, quinhentos mil e quatrocentos reais). O processo tem Fundamentos Legais na Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 23 de Janeiro de 2026. Ana Raquel Cassol - Agente de Contratação. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO/PMGN/MT/N° 120/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO SIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ENSINO INFANTIL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

**CONTRATADO:** EDITORA FTD S A.

**DATA:** 30/12/2025

**VALOR:** R\$ 1.500.400,00 (um milhão, quinhentos mil e quatrocentos reais)

Guarantã do Norte/MT, 23 de Janeiro de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 2/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA, CNPJ N° 50.237.407/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, COM O OBJETIVO DE INTERMEDIAR, GERIR E ACOMPANHAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

**VALOR:** R\$ 4.324.974,36 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/01/2026 a 20/01/2027

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 23 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº005/2023.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo e valor contratual para mais 03 (Três) meses ao Contrato PMGN/MT/Nº 005/2023.

**VALOR:** R\$ 10.816,38 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito reais).

**DATA:** 02/01/2026.

**CONTRATADO:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03.

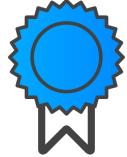
Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2026.

Guarantã do Norte-MT, 23 de Janeiro de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esse documento foi assinado por



<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Data/Hora</b>	Mon Jan 26 17:50:46 UTC 2026
<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)